



EDITAL N.º 03/2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES
BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA
APROVADOS COM BOLSA NO EDITAL UFPB NO SEU MUNICÍPIO E RESPONSABILIDADE
SOCIAL – 2025**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através deste documento, torna público a chamada para orientar o processo de seleção de discentes como bolsistas ou voluntários nos Projetos oriundos do CCTA aprovados no EDITAL PROEX N° 08/2025, bem como para garantir a ampla concorrência, publicidade e transparência desse processo pelas coordenações.

I. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

EDITAL PROEX N° 08/2025

7.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no Edital PROEX n.08/2025 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto N° 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos Editais 2024, ter submetido resumo no XXV ENEX;

7.1.1. Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” e “e”.

II. DAS FASES OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

De acordo com Edital o processo seletivo dos bolsistas e voluntários ocorrerá em duas fases, conforme requisitos e procedimentos abaixo descritos (Item 7.2):

7.2.1 Fase 1 – REGISTRO DE INTERESSE no período de 01 a 03 de julho de 2025 e,

7.2.2 Fase 2 – SELEÇÃO no período de 04 a 10 de julho de 2025.

7.3. Cabe às Assessorias de Extensão e aos coordenadores dos projetos a ampla concorrência, publicidade e transparência das seleções de bolsas pelas coordenações dos projetos com divulgação dos procedimentos e prazos de bolsistas e voluntários, garantindo a participação dos discentes.



7.3.1. O coordenador do projeto aprovado com bolsa divulgará a seleção por meio de uma CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS, no dia 01 julho de 2025.

7.3.2. Da Chamada constarão os critérios de seleção já definidos no item 7.1., bem como pode conter informações específicas do processo seletivo próprio de cada projeto, atribuições do bolsista e formação desejada.

DAS FASES:

REGISTRO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Os discentes interessados em participarem do processo de seleção para vaga de **bolsistas e/ou vaga(s) voluntário(s)** deverão realizar registro de interesse no SIGAA no período de 01 a 03 de julho, conforme os seguintes procedimentos (Item 7.3.3 do Edital PROEX 08/2025):

- Acessar o SIGAA >>>
- >>>Acessar o menu BOLSAS >>>
- >>>Clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>>
- >>>Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>>
- >>>Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>>
- >>>Clicar em BUSCAR >>>
- >>>Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>>
- >>>Preencher o formulário que se abriu, e clicar em **REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO**.
 - 7.3.4. Cada discente poderá registrar interesse em até 2 projetos de extensão, contudo somente será selecionado em apenas um projeto na condição de bolsista, sendo possível ainda ser voluntário em outro projeto.

SELEÇÃO

Reiteramos que além dos critérios previstos no **EDITAL PROEX Nº 08/2025**, poderão existir outros específicos para seleção de discentes como bolsista/voluntário em um projeto de extensão, estabelecidos e divulgados nas Chamadas Públicas de cada projeto pelo respectivo coordenador(a).

Os coordenadores que pretendem renovar ou indicar a bolsa a discentes já envolvidos no Projeto do ano 2024 ou que participem como voluntário na ação, também deverão fazer suas seleções com os discentes que se inscreverem, visando obter voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação ao projeto para facilitar eventuais substituições de bolsistas ao longo da execução do projeto.

7.3.6. A seleção dos bolsistas acontecerá no período de 04 a 10 de julho de 2025 conforme metodologia estabelecida na CHAMADA PÚBLICA.



III. DOS RESULTADOS, DIVULGAÇÃO E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os discentes selecionados especificamente como bolsistas deverão encaminhar por e-mail aos seus respectivos coordenadores, até o dia 11 de julho, a seguinte documentação:

- 1) Cópia do Plano de Trabalho do Bolsista devidamente cadastrado no SIGAA;
- 2) **Termo de Compromisso** (Anexo I) devidamente assinado, é recomendado ser assinatura eletrônica;
- 3) **Histórico escolar** atualizado emitido pelo SIGAA;
- 4) **Cópias de CPF e RG;**
- 5) **Comprovante de conta corrente de qualquer banco físico do nosso país ou conta corrente dos bancos digitais NUBANK e INTER ou conta poupança da Caixa Econômica Federal.** O comprovante citado deverá ser cópia do cartão, extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados bancários – **o discente bolsista deverá ser o titular da conta.**

7.6. Caso o discente selecionado para bolsa for de um projeto de Empresa Júnior aprovado neste Edital, além dos documentos acima, deverá apresentar, comprovação de participação em avaliação socioeconômica pela PRAPE com status deferido e contemplado ou deferido e não contemplado no período de seleção da bolsa. A não inclusão do documento acarretará a devolução da documentação ao coordenador do projeto.

Os coordenadores deverão divulgar, nesse mesmo dia 11 de julho, o resultado da seleção com discente classificado como bolsista e voluntário(s) e encaminhá-lo, via e-mail, à Assessoria de Extensão (assext.ccta@academico.ufpb.br) junto com a versão específica da Chamada Pública do processo seletivo do seu projeto.

A **publicação do resultado** dos discentes aprovados como bolsistas e/ou voluntários será realizada no dia 14 de julho, no site da Assessoria de Extensão do CCTA – www.ufpb.br/ccta/extensaoccta.



IV. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Data para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e alterar o status da ação para “EM EXECUÇÃO”	30/07/2025
Período de inscrição/REGISTRO DE INTERESSE dos discentes no processo de seleção para bolsista e/ou voluntário	01 a 03/07/2025
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários pelos coordenadores dos projetos	04 a 10/07/2025
Prazo para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho no SIGAA dos bolsistas	11/07/2025
Prazo para os coordenadores divulgarem os resultados e encaminhar a documentação dos respectivos bolsistas par à Assessoria de Extensão junto com a CHAMADA PÚBLICA	11/07/2025
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas e voluntários pelas Assessorias de Extensão - www.ufpb.br/ccta/extensaoccta	14/07/2025
Prazo para a Assessoria de Extensão encaminhar toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	15/07/2025
Prazo para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho no SIGAA dos discentes selecionados como voluntários	16/07/2025
Divulgação pela Pró-Reitoria de Extensão da lista de bolsistas selecionados em todos os projetos do Edital PROBEX n.08/2025	22/07/2025

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.8.** Os alunos selecionados terão direito, se cumprirem com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e as atribuições do **Título IX**, a uma bolsa por até 6 (seis) meses, no valor mensal de 700,00 (setecentos reais), durante o período de execução do projeto.
- **7.9. ATENÇÃO:** Os alunos só poderão participar do mesmo Projeto, como Bolsista de Extensão UFPB no seu Município e Responsabilidade Social, em no máximo 02 (duas) edições.
- **7.11. Caso a Coordenação do projeto, não consiga discentes interessados durante a fase do REGISTRO DE INTERESSE (01 a 03 de julho de 2025), ele poderá estender o prazo do recebimento de registros desde que em tempo hábil para realizar a seleção até o dia 10 de julho de 2025.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão



- **7.12. O REGISTRO DE INTERESSE é uma ferramenta que fica disponível durante a realização do projeto**, para efeitos da primeira seleção os prazos e procedimentos descritos no item 7.3. devem ser respeitados. Nesse sentido, registros realizados fora do prazo podem ser desconsiderados, resguardado o disposto no item 7.11.
- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA. Se precisar, pode contatar à equipe da Assessoria de Extensão do CCTA.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão com a COPAC/PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail assexct.ccta@academico.ufpb.br .

João Pessoa, 01 de julho de 2025.

Assessoria de Extensão do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão



ANEXO I (EDITAL PROEX Nº 08/2025)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
TERMO DE COMPROMISSO – PROEX

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a), _____ do Curso de _____, do Centro _____, Matrícula _____ RG nº _____ CPF nº _____, Banco _____ Agência _____, Conta Bancária _____, Endereço _____ Telefone _____, E-mail _____ estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional UFPB NO SEU MUNICÍPIO E RESPONSABILIDADE SOCIAL, conforme Edital Nº 09/, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto _____, coordenado por _____ do Departamento de _____, do Centro _____.

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de **06 (seis)** bolsas, no valor unitário conforme **cláusula quarta**, respeitando-se o ano letivo de _____, com carga horária total de **480** horas.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo caracterizada como doação civil a título de incentivo.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cláusula Quinta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROEX No 08/2025, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX